



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

GUARDA DE VEÍCULO

DECLARAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade RG n° _____ e do CPF n° _____ Micro Empreendedor Individual com inscrição no CNPJ sob o n° _____, praticante do ramo de atividade de TRANSPORTE, declaro que quando não estiver exercendo efetivamente minha atividade, manterei o veículo estacionado no endereço abaixo informado

<i>Cadastro do Imóvel</i>	
<i>Endereço</i>	
<i>Bairro</i>	
<i>Cidade</i>	
<i>Responsável</i>	

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Indaiatuba, SP, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável _____

DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade RG n° _____ e do CPF n° _____, proprietário do endereço mencionado acima, declaro ceder o espaço para que o Micro Empreendedor Individual informado acima estacione seu veículo quando não estiver exercendo sua atividade econômica

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Indaiatuba, SP, _____ de _____ de _____

Assinatura do Proprietário _____

LC – 93/2022....

Art. 10. O Poder Público não concederá licença de funcionamento para atividades de transporte de cargas ou de passageiros, em caráter autônomo ou não, quando o interessado não comprovar a existência de local apropriado para a guarda, permanência ou estacionamento dos veículos.

Art. 11. Fica definido que será permitida somente na Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE) a guarda permanência ou estacionamento de veículos de qualquer classificação que sejam destinados a atividades comerciais, industriais ou de prestação de serviços de transporte de cargas ou de passageiros (caminhões, caminhonetes, ônibus, micro ônibus, vans e similares), inclusive ao longo das vias públicas, exceto nas seguintes condições:

I - quando em operação de caráter transitório ou eventual;

II - no caso de vans, caminhonetes, utilitários e similares, quando a guarda do veículo se der em garagem do imóvel residencial do proprietário ou possuidor, a qualquer título, com dimensões adequadas, limitado a dois veículos, desde que observadas eventuais restrições do contrato-padrão e não implique prejuízo ao sossego, segurança ou saúde da vizinhança.